



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº:

Órgão/Setor requisitante:

Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-6622

1. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) beliches de madeira, padrão solteiro, resistentes; 21 (vinte e um) colchões de espuma densidade mínima D-28, padrão solteiro, destinados à Casa de Proteção Infantojuvenil Casa Lar, a fim de atender à demanda ampliada de crianças acolhidas em situação de vulnerabilidade social.

2. Justificativa da contratação: A Casa de Acolhimento Infantojuvenil Casa Lar é responsável por prover atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo-lhes condições dignas de moradia, segurança e proteção, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Em razão de ampliação no número de acolhimentos, há necessidade de expansão da capacidade instalada da unidade, o que exige a aquisição de novas camas e a troca de colchões que estão desgastados.

A ausência desses itens compromete a qualidade do serviço prestado e pode ocasionar prejuízos diretos ao bem-estar e à dignidade dos acolhidos, além de configurar risco de descumprimento da legislação protetiva aplicável.

3. Descrições e quantidades

Ite m	QUANTI DADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	04	Un	Beliche em madeira de maciça	550,99	2.203,96
02	21	Un	Colchão de solteiro de espuma com densidade mínima D-28	229,00	4.809,00

4. Grau de prioridade da compra: ALTO/URGENTE

5. Necessita de análise de riscos:

SIM

NÃO

Justificativa:

6. Previsão no PCA:

NÃO, precisa incluir;

SIM, com a seguinte descrição:

7. Prazo de entrega/ execução: Após a homologação, os ganhadores terão até 15 (quinze) dias, para efetuarem as entregas dos produtos solicitados.

8. Recursos orçamentários: Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade / Ordinários.

9. Local e horário da entrega/execução:

Entrega e montagem deverá ser executada na Casa de Proteção Infantojuvenil, com supervisão da Coordenação, em horário predeterminando, seguindo as normas e regras de segurança que o local exige.

10. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

NÃO;

SIM; Identifique:

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Viviane Bertoldi Torres

12. Observações:

Curitibanos, 22 de abril de 2026.

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
12408882